



D E C R E T O N° 158/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

03				SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301				SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04				ADMINISTRACAO	
0301 04 122				ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0010				ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0301 04 122 0010 2004				MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.	
0301 04 122 0010 2004 33903900000000				OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
1316/1			0001-RECURSOS LIVRE		5.000,00
04				SECRETARIA DA SAUDE	
0401				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10				SAUDE	
0401 10 301				ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107				ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2010				PAB FIXO E VARIAVEL	
0401 10 301 0107 2010 33903000000000				MATERIAL DE CONSUMO	
6184/0			4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA		5.000,00
0401 10 301 0107 2065				MANUTENCAO CAI	
0401 10 301 0107 2065 33903900000000				OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
7873/5			0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE		2.000,00
05				SECRETARIA DA FAZENDA	
0501				SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 04				ADMINISTRACAO	
0501 04 129				ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
0501 04 129 0012				ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS	
0501 04 129 0012 2132				ADMIN.TRIBUTARIA	
0501 04 129 0012 2132 33903900000000				OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
16094/6			0001-RECURSOS LIVRE		1.500,00
08				SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12				EDUCACAO	
0802 12 361				ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046				ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1114				EQUIP.ESC.ENS.FUND.	
0802 12 361 0046 1114 44905200000000				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24002/8			0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT		10.000,00



0802 12 361 0046 2033	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046 2033 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
24464/3	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	18.000,00
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
26689/2	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	10.000,00
0807	DESPORTO	
0807 27	DESPORTO E LAZER	
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID	
0807 27 812 0048 2046	CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO	
38252/3	0001-RECURSOS LIVRE	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1002 08 244 0110	PROTECAO SOCIAL BASICA	
1002 08 244 0110 2106	IMPL.OFICINAS/CURSOS ARTESANAIS	
1002 08 244 0110 2106 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
48501/2	1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	2.000,00

Total de credito suplementar 58.500,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2063	HOSP.LAB.OUTR.AT.BAS.	
0401 10 301 0107 2063 33903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	
7107/2	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	2.000,00
0401 10 301 0107 2122	ASSIST.MEDICA POPULACAO	
0401 10 301 0107 2122 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
8806/4	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	1.000,00
0401 10 301 0107 2122 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
9010/7	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	1.000,00
0401 10 301 0107 2122 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS	
9330/0	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	500,00
0401 10 301 0107 2122 33904800000000	OUT.AUX.FINANC. A PESSOA FISICA	
9372/6	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	500,00

Total de Reducoes 5.000,00



Pag.: 3

c) Por excesso de arrecadacao nos seguintes recursos:	
0001-RECURSOS LIVRE	11.500,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	38.000,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	2.000,00
1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
Total de excesso de arrecadacao	53.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____ / ____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

